



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

LEI Nº 1.145

DATA: 07 de julho de 2005.

SÚMULA: Declarando de Utilidade Pública Municipal o **CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE** com Sede nesta cidade

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o **CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE**, com sede nesta cidade de Guaratuba, na Rua Ponta Grossa, nº 419, inscrita no CNPJ sob nº 77080869/0001-18.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 07 de julho de 2005.

MIGUEL JAMUR
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 366 - CMG de 30/05/05
Of. nº 110/05 - CMG de 01.07.05